



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/11/2025

Edição nº 1917/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 37.179, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025	3
DECRETO Nº 37.184, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
DELIBERAÇÃO 40-2025 CMI - CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DELIBERAÇÃO 30-2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 38/2025	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025	7
DECISÃO	7
EDITAL Nº 66/2025	7
EDITAL Nº 67/2025	7
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025	8
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	8
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025	8
TERMOS DE ADITAMENTO PE 256/2023	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - 29 DE OUTUBRO DE 2025	10
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	12
HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025	12
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	12
REUNIÃO PÚBLICA - DIABETES MELLITUS TIPO 1	12
CADERNOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13
DECRETO Nº 37.110/2025	13
DECRETO Nº 37.111/2025	15
DECRETO Nº 37.112/2025	16
DECRETO Nº 37.113/2025	19
DECRETO Nº 37.114/2025	20
DECRETO Nº 37.118/2025	21
DECRETO Nº 37.119/2025	22
DECRETO Nº 37.120/2025	24
DECRETO Nº 37.126/2025	27
DECRETO Nº 37.127/2025	29
DECRETO Nº 37.128/2025	32
DECRETO Nº 37.129/2025	33
DECRETO Nº 37.130/2025	37
DECRETO Nº 37.131/2025	39
DECRETO Nº 37.135/2025	41



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



DECRETO Nº 37.136/2025	43
DECRETO Nº 37.137/2025	44
DECRETO Nº 37.142/2025	45
DECRETO Nº 37.143/2025	47
DECRETO Nº 37.144/2025	48
DECRETO Nº 37.145/2025	50
DECRETO Nº 37.146/2025	53
DECRETO Nº 37.157/2025	54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.179, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova Resolução nº 78/2025 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 31.064, de 3 de outubro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 78/2025 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **Jose Aparecido Lins da Silva** em decorrência de o mesmo ser portador de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de novembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 31.064/2018, e:

CONSIDERANDO que o senhor Jose Aparecido Lins da Silva é beneficiário junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o senhor Jose Aparecido Lins da Silva é portador de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida ao **Jose Aparecido Lins da Silva**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de novembro de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI



Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: 11315d9f-467b-4fac-a640-bc497dbd3dfb

DECRETO Nº 37.184, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025*Concede Aposentadoria.*

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 210, de 14 de julho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **ENIO PEREIRA GUIDO**, servidor público municipal efetivo no cargo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.401-0.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de novembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 787b47c2-8f40-4663-b5e0-4c139ae09d95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**DELIBERAÇÃO 40-2025 CMI - CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DELIBERAÇÃO 30-2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO PARCIAL** das Organizações de Sociedade Civil (OSC's) e Organizações Governamentais (OG's), com inscrição no conselho, que participaram do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, conforme Edital de Chamamento Público 2025 (Deliberação CMI Nº 30/2025), sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Pontuação
1	APIV - Associação Prudentina de Incentivo a Vida	"EnvelheSER - AGITANDO PRUDENTE"	26,00
2	Vila da Fraternidade Ana Jacinta	"COZINHA TERAPIA"	24,66
3	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	"Tecendo Ritmos: Cultura, Arte e Movimento"	24,66
4	Centro Social Santa Rita de Cássia	"Memória em Movimento - Criar, Cuidar e Conectar"	24,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/11/2025

Edição nº 1917/Ano VIII

Página 5

5	Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados - Lar São Rafael	"ALIMENTA 60+"	23,33
6	CARIM - Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico	"Saúde do Idoso em Rede"	23,33
7	Associação de Peregrinação do Rosário	"Estimulação Essencial na Terceira Idade"	21,33
8	Coordenadoria Municipal da Pessoa Idosa	"Sorria 60+"	20,66

Artigo 2º - Tornar público as Organizações de Sociedade Civil (OSC's) e Organizações Governamentais (OG's) que **não obtiveram projetos aprovados**, conforme segue abaixo:

Organização	Projeto
Associação Assistencial Projeto Corrente do Bem de Presidente Prudente	"Centro de Convivência e Atendimento Integral à Pessoa Idosa"
Associação O Amor é a Resposta	"O Amor é a Resposta 60+ - Acolher com Dignidade"
Associação São Martinho de Lima	"Comunidade Integrativa"
Lumen et Fides - Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas	"Abordagem Multidisciplinar dos Declínios das Funções Cognitivas no Programa de Prevenção de Quedas para Idosos"
Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente	"Camas Hospitalares"
Unipode - União das Pessoas com Deficiência	"Bem Viver (60+)"

Artigo 3º - As organizações da sociedade civil e organizações governamentais listadas no artigo 2º desta deliberação poderão, entre os dias **13/11/2025 a 17/11/2025** até às 15h00, apresentar recurso na Casa dos Conselhos (Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, Nº 2700 - Jardim Itaipu), endereçado a Comissão de Seleção.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 12 de novembro de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Código identificador: 2d8d9452-1d32-4e59-b02d-d6596a809cd7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 38/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR I - ANO LETIVO 2025

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo torna público, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2025 para determinados alunos da Educação Especial e determinandas salas do Ensino Fundamental, este ato administrativo e, considerando a Lei Complementar Nº 298/2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

1. Os Professores de Educação Especial, classificados através do Concurso Público nº 001/2024, Processo Seletivo nº 003/2023 e Processo Seletivo nº 003/2024, e os Professores I, classificados através do Concurso Público nº 001/2024 e Processo Seletivo nº 003/2023, para sessão de atribuição conforme segue:

Local: CEFORPPE - SALA 2

Endereço: Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP

Data: 18 de Novembro de 2025



Horário: 08h

a) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 06 à 59 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

b) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 01 a 85 (lista de classificação geral do Processo Seletivo Edital nº 003/2023) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

c) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 01 a 93 (lista de classificação geral do Processo Seletivo Edital nº 003/2024) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

Horário: 08h10

d) **Professor I:** classificação nº 92º a 334º (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art.

3º da Lei Complementar nº 298/2025.

e) **Professor I:** classificação nº 640º a 729º (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 003/2023), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

Vagas

As vagas ofertadas são vagas em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 298/2025. **Os contratos serão válidos no máximo até o dia 18/12/2025, inclusive.**

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

Jornada de Trabalho

· **Professor de Educação Especial:** A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, constituída por 26 horas e 40 minutos em atividades com alunos e 13 horas e 20 minutos de trabalho pedagógico, sendo:

o 03 horas de HTPC;

o 03 horas e 20 minutos de HTPE;

o 07 horas de HTPL.

· **Professor I:** A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo:

o 02 horas de HTPC;

o 03 horas de HTPE e

o 06 horas de HTPL.

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do Procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso/processo seletivo.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, declinou do direito, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025, não sendo impedido de participar de novas Sessões de Atribuição.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 12 de Novembro de 2025.

EMERSON LUCAS PACANHELA

Responsável pelo Departamento de Gestão de Pessoal



Presidente Prudente, 13/11/2025

Edição nº 1917/Ano VIII

Página 7

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 211202cc-1a5e-4a8e-b320-4e4c54ea60d2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025

OBJETO: reformas e obras na escola municipal João Sebatião Lisboa. Concorrência Eletrônica 11/2025, figurando como licitante adjudicatária: MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA (Rua Augusta Longo Stadella, 56, Jardim Prudentino, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de novembro de 2025

Karina Gomes- Secretário(a) Municipal de Educação

Código identificador: ed5ce75d-e815-40a3-a060-32f415e3ed1e

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: IRMAOS AUGUSTO DE MATOS LTDA Pregão Eletrônico 208/2024 OBJETO: Manutenção corretiva de ventiladores - Decido prorrogar em doze meses o prazo da ata de registro de preços n. 255/2024 FUNDAMENTO: Art. 84, da Lei 14.133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de novembro de 2025.

Adriana Gomes Vitória Santos - Secretário(a) Municipal de Saúde

Código identificador: c8b3eef7-c683-42da-8f39-5211c45067dc

EDITAL Nº 66/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - ELVIS CRISTIAN DE SOUZA 41862789894.

CNPJ/CPF: 34.101.490/0001-34

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 283/2025 - Série "SNN" de 10 de novembro de 2025.

Presidente Prudente, 11 de novembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 0e42fae7-04da-4d92-a398-319d897e8473

EDITAL Nº 67/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - FUKUTI SERVICOS DE FINANÇAS LTDA.

CNPJ/CPF: 33.667.673/0001-59



Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1162/2025 - Série "AA" de 11 de novembro de 2025.

2 - FRANCISCO PEREIRA ARAUJO JUNIOR 02326226127.

CNPJ/CPF: 28.371.901/0001-09

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 287/2025 - Série "SNN" de 11 de novembro de 2025.

Presidente Prudente, 12 de novembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: d1cee078-b4b4-4473-b759-a72c0373f143

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Concorrência Eletrônica 11/2025 OBJETO: reformas e obras na escola municipal João Sebatião Lisboa, figurando como licitante adjudicatária: MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA (Rua Augusta Longo Stadella, 56, Jardim Prudentino, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de novembro de 2025

Karina Gomes- Secretário(a) Municipal de Educação

Código identificador: 620cf305-f2de-4584-8806-20e7798ac0e2

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
DNPM CFEM	12/11/2025	11.943,34

Presidente Prudente, 12 de Novembro de 2025.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 1a370495-7315-4a91-a584-ed924e660f41

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através de seu Departamento de Compras e Licitações COMUNICA A REVOGAÇÃO do certame, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais integrada ao PIX, com base em critérios de conveniência e oportunidade, atentando ao interesse público, pela Secretaria Municipal de Finanças, para reavaliação do objeto.

Presidente Prudente, 12 de novembro de 2025.

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 18da3e3d-0e19-4bd5-b815-5c42ee924c85



TERMOS DE ADITAMENTO PE 256/2023

TERMO DE ADITAMENTO 04/2025 AO CONTRATO Nº 315/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LLEVON INFORMATICA LTDA. Pregão Eletrônico nº 259/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO EM NUVEM (CLOUD SERVER DEDICADO). FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 730 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 08 de novembro de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 110.000,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 229.174,00, com fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 38444/2023. ASSINATURA: 24/10/2025

TERMO DE ADITAMENTO 05/2025 AO CONTRATO Nº 315/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LLEVON INFORMATICA LTDA. Pregão Eletrônico nº 259/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO EM NUVEM (CLOUD SERVER DEDICADO). FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 18.326,00, equivalente a 16,6600000000% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 247.500,00, com fundamento legal os arts. 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 38444/2023. ASSINATURA: 24/10/2025

Código identificador: 0988eed7-20ce-43a2-8d3f-955b94db3045

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

CRISMAR GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

Cad. Imóvel: 0064580001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 8079/2025 - Data da Infração: 11/11/2025

Prazo: 28/11/2025 - Valor: 200,00 UFM

ANA TENORIO CAVALCANTE

Cad. Imóvel: 0542910001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 8080/2025 - Data da Infração: 11/11/2025

Prazo: 17/11/2025 - Valor: 60,00 UFM

VIVIAM AGUIAR DE RE

Cad. Imóvel: 0570207501

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8081/2025 - Data da Infração: 11/11/2025

Prazo: 28/11/2025 - Valor: 630,00 UFM

VIVIAM AGUIAR DE RE

Cad. Imóvel: 0570207501

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 8082/2025 - Data da Infração: 11/11/2025

Prazo: 17/11/2025 - Valor: 100,00 UFM

CLAUDINEZ ADAO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0570182501

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8083/2025 - Data da Infração: 11/11/2025

Prazo: 28/11/2025 - Valor: 646,68 UFM

CLAUDINEZ ADAO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0570182501

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 8084/2025 - Data da Infração: 11/11/2025

Prazo: 28/11/2025 - Valor: 100,00 UFM

INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.

Cad. Imóvel: 0753505001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8085/2025 - Data da Infração: 11/11/2025

Prazo: 28/11/2025 - Valor: 369,39 UFM

INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.

Cad. Imóvel: 0753505001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 8086/2025 - Data da Infração: 11/11/2025

Prazo: 17/11/2025 - Valor: 100,00 UFM

ILTON LUIS ABBADE COSTA

Cad. Imóvel: 0439740001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8087/2025 - Data da Infração: 11/11/2025

Prazo: 28/11/2025 - Valor: 189,00 UFM

ANTONIO ROBERTO MARQUES DE MENDONCA

Cad. Imóvel: 0136160001

Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos

Auto de Infração: 8088/2025 - Data da Infração: 11/11/2025

Prazo: 24/11/2025 - Valor: 50,00 UFM

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

Cad. Imóvel: 0330955001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8089/2025 - Data da Infração: 11/11/2025

Prazo: 28/11/2025 - Valor: 453,78 UFM

VERA LUCIA VIEIRA FERNANDES

Cad. Imóvel: 0474680001



Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8090/2025 - **Data da Infração:** 11/11/2025
Prazo: 17/11/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

VERA LUCIA VIEIRA FERNANDES

Cad. Imóvel: 0474680001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8091/2025 - **Data da Infração:** 11/11/2025
Prazo: 28/11/2025
Obs: Retirar do canteiro central tronco e galhos deixando local totalmente livre.

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0477790001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8092/2025 - **Data da Infração:** 11/11/2025
Prazo: 28/11/2025 - **Valor:** 378,00 UFM

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0477790001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8093/2025 - **Data da Infração:** 11/11/2025
Prazo: 17/11/2025 - **Valor:** 160,00 UFM

MARCILIO DE MORAES FREITAS

Cad. Imóvel: 0478420001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8094/2025 - **Data da Infração:** 11/11/2025
Prazo: 28/11/2025 - **Valor:** 189,00 UFM

SILVIO HENRIQUE VIVIANE NUNES

Cad. Imóvel: 0471360001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8095/2025 - **Data da Infração:** 11/11/2025
Prazo: 28/11/2025 - **Valor:** 798,75 UFM

SILVIO HENRIQUE VIVIANE NUNES

Cad. Imóvel: 0471360001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8096/2025 - **Data da Infração:** 11/11/2025
Prazo: 28/11/2025
Obs: Executar limpeza geral na calçada

FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN

Cad. Imóvel: 0471350001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8097/2025 - **Data da Infração:** 11/11/2025
Prazo: 28/11/2025 - **Valor:** 1057,50 UFM

JULIANA DIAS GAZONE

Cad. Imóvel: 0471500001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8098/2025 - **Data da Infração:** 11/11/2025
Prazo: 28/11/2025 - **Valor:** 801,00 UFM

IDEVAL PACHECO

Cad. Imóvel: 0471345001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8099/2025 - **Data da Infração:** 11/11/2025
Prazo: 28/11/2025 - **Valor:** 532,50 UFM

AGUINALDO MARCOS DA SILVEIRA

Cad. Imóvel: 0471330001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8100/2025 - **Data da Infração:** 11/11/2025
Prazo: 28/11/2025 - **Valor:** 1065,00 UFM

AGUINALDO MARCOS DA SILVEIRA

Cad. Imóvel: 0471330001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8101/2025 - **Data da Infração:** 11/11/2025
Prazo: 17/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

AGUINALDO MARCOS DA SILVEIRA

Cad. Imóvel: 0471330001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8102/2025 - **Data da Infração:** 11/11/2025
Prazo: 28/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 13 de Novembro de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 87d19e35-67aa-4e21-826a-6495ba360acb

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Às nove horas do dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, na Fundação Inova Prudente, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), instituído pelo Decreto Municipal nº 32.343/2021 e suas alterações posteriores nº 32.827/22, 33.215/22, 32.970/22, 35.174/24, 35.951/24 e 37.087/25. Estiveram presentes o presidente Helton Molina Sapia, Renata Tiezzi como suplente representante da SEPLAN, Eliane Simões como suplente representante da SEDUC, Gilberto Vieira como suplente representante da SEDEPP, Carolina Martins Fernandes, Emerson Doria e Caio Pedrinho da Silva como titulares representantes das instituições de graduação tecnológica, Ronaldo Correia como titular representante das instituições de pós-graduação tecnológica, Juliane de Souza como suplente representante do setor industrial, Dione Jonathan Ferrari e Fernanda Bagli como representantes da INTEPP, Diogo Faquinha e Maurício Shinmi como representantes do setor de TI e inovação, além do professor Messias Meneguetti, convidado representante da FUNDACTE.

Dando início aos trabalhos, o presidente Helton Sapia apresentou-se e esclareceu que, por força da legislação do Conselho, o cargo de presidente é ocupado pelo secretário municipal de Tecnologia. Informou que a pauta da reunião compreenderia a aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 2024, a aprovação do atestado de funcionamento da FUNDACTE, a discussão sobre o Sandbox Regulatório para Experimentação de Tecnologias e Inovação Aberta - CPSI, bem como a votação para os cargos de vice-presidente, primeiro e segundo secretários.

Inicialmente, o presidente explanou sobre a parceria com a FUNDACTE e apresentou como primeiro item da pauta o atestado de funcionamento da fundação, juntamente com a apreciação da ata anterior. Destacou que a última reunião havia ocorrido há um ano e sugeriu a adoção de mecanismos para a realização de reuniões com maior frequência, sejam elas presenciais ou online. Em seguida, passou aos demais



itens da pauta, tratando da discussão sobre o Sandbox e inovação aberta (CPSI) e da eleição dos novos membros da mesa diretora do Conselho.

Foi aberta a deliberação acerca da aprovação do atestado de funcionamento da FUNDACTE, ocasião em que o professor Messias fez uma breve exposição sobre a fundação, destacando seu papel como instituição de apoio à pesquisa e inovação e a formalização de convênio entre a FUNDACTE, a Inova e a UNESP, voltado ao apoio de contratações de inovação. Apresentou projetos em andamento, mencionou a aprovação

das contas da fundação pelo Tribunal de Contas e o recente reconhecimento como entidade de utilidade pública estadual. Após a explanação, o atestado de funcionamento foi aprovado por unanimidade pelos presentes, e o professor Messias pediu licença para se ausentar.

Na sequência, procedeu-se à votação dos cargos de vice-presidente, primeiro e segundo secretários. O presidente distribuiu exemplares do regimento interno do Conselho e explicou as atribuições de cada função. Carolina Martins Fernandes manifestou interesse em assumir a posição de secretária, Fernanda Bagli foi indicada para vice-presidente e Renata Tiezzi para segunda secretária, sendo as indicações acolhidas e aprovadas por ambas e pelos presentes.

Posteriormente, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior. O presidente Helton informou que a ata havia sido encaminhada anteriormente via 1Doc para assinatura digital e que o mesmo procedimento seria adotado com a presente ata. Durante a leitura, ressaltou a importância da realização de eventos como hackathons e ideathons, além de sugerir projetos de pesquisa conjuntos entre empresas e universidades. O representante Gilberto, da SEDEPP, destacou a importância de definir ferramentas de trabalho voltadas ao desenvolvimento dessas ações. Fernanda Bagli e o secretário sugeriram incluir na próxima reunião online a pauta referente ao desenvolvimento de uma ferramenta similar a uma carta de serviços. Emerson observou que muitas empresas desconhecem as linhas de apoio a projetos de tecnologia e inovação oferecidas pela Inova e pela Prefeitura, sugerindo a realização de evento voltado ao empresariado local. Helton destacou que a Inova funciona como espaço compartilhado, com coworking e polos de ensino como a UNIVESP, e que pretende fortalecer parcerias para fomentar projetos de pesquisa. Emerson e Ronaldo reforçaram a proposta de um evento voltado ao empresariado, em parceria com a SEDEPP, e a criação de um site do Inova com seção específica para o Centro de Inovação.

Helton também mencionou que a Feira de Ciências e Tecnologia do Oeste Paulista realizada neste ano foi um sucesso, destacando que foi muito importante e satisfatório observar o desenvolvimento do espírito de pesquisa nas crianças das escolas do município, que participaram do evento por meio da parceria com a SEDUC, na promoção de atividades voltadas à formação e estímulo à inovação. Em seguida, explanou sobre o saldo atual do Fundo Municipal de Tecnologia da Informação e sobre a legislação que institui o ecossistema municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, explicando que as movimentações financeiras do fundo dependem de aprovação do Conselho e observância à Lei de Licitações. Destacou a importância de participação de membros com formação jurídica no Conselho e solicitou apoio à Renata Tiezzi (representante da SEPLAN) para realização de estudo da legislação do fundo e elaboração de um resumo sobre suas possibilidades de uso. Propôs ainda a criação de um grupo de trabalho com os advogados Livia e Guilherme (representantes do setor de TI e inovação - ambos ausentes) para consolidar esse material. O presidente também explicou a origem da receita do fundo, informando que foi realizado um levantamento de áreas que, no passado, haviam sido instaladas torres de transmissão em áreas públicas sem qualquer contraprestação financeira ao município. Diante disso, foram celebrados contratos com a empresa Telefônica para cessão onerosa dessas áreas, os quais atualmente estão em processo de cessão para a American Tower. Emerson sugeriu que os

recursos do fundo sejam aplicados em apoio à realização de eventos técnicos, capacitações, participação em feiras e aquisição de softwares e insumos voltados ao desenvolvimento de projetos de inovação. Helton observou que a lei que criou o Conselho e o Fundo é de 2016 e que, desde então, novas legislações surgiram, como o Marco Legal das Startups, motivo pelo qual propôs a atualização da legislação municipal. Encerrada a leitura da ata anterior, o presidente solicitou a assinatura de Ronaldo e Caio, que ainda não haviam assinado, e registrou a aprovação unânime da mesma. Na continuidade dos trabalhos, o presidente comentou sobre sua participação na ANCITI (Associação Nacional das Cidades Inteligentes, Tecnológicas e Inovadoras) e compartilhou experiências de outras cidades com ecossistemas de inovação consolidados, como Porto Alegre, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, que vêm adotando políticas de inovação aberta e ambientes regulatórios avançados. Destacou que a Inova dispõe de infraestrutura para experimentação, mas que a ausência de regulamentação específica limita o uso pleno desses recursos. Questionou se seria mais adequado criar legislação própria para inovação aberta ou revisar a lei vigente e solicitou a colaboração

dos conselheiros nessa reflexão. Sugeriu também a criação de uma plataforma municipal de dados abertos, em conformidade com a LGPD, para subsidiar o desenvolvimento de soluções inovadoras, e a implantação de uma plataforma de desafios nos moldes da existente na Prefeitura do Rio de Janeiro, permitindo que empresas e startups desenvolvam soluções para problemas públicos e privados. Fernanda Bagli sugeriu destinar parte dos recursos do fundo à realização de hackathons voltados à resolução de desafios municipais, proposta acolhida pelo presidente, que informou que a próxima reunião será online, em

dezembro, para planejar esse evento, previsto para o início de 2026. Na sequência, o presidente abordou a modalidade CPSI, explicando que ela flexibiliza contratações públicas voltadas à inovação, permitindo a execução de projetos experimentais sem a obrigatoriedade de resultados imediatos. Assim, o uso dos recursos do fundo seria adequado para contratações nesse formato. Fernanda Bagli pediu licença para se ausentar da reunião, posteriormente foi discutido o tema do Sandbox. O presidente destacou que certas iniciativas de inovação esbarram em restrições legais, citando o exemplo de São Carlos, onde uma indústria aguardou meses por aprovação de uso de equipamento de forno, e explicou que o Sandbox visa justamente permitir flexibilizações controladas para testes de soluções inovadoras. Ronaldo sugeriu que o Conselho pudesse deliberar diretamente sobre esses casos, mas o presidente observou que o Sandbox, uma vez regulamentado, permitiria avanços sem necessidade de reuniões específicas. Mencionou ainda o exemplo da Lei do 5G, que funcionou como um Sandbox regulatório em Presidente Prudente, e explicou que o objetivo é criar ambiente para que pesquisadores desenvolvam protótipos (MVPs) sem entraves burocráticos. Em resposta à conselheira Juliane, o presidente citou o exemplo de Pindamonhangaba, onde o modelo de Sandbox já foi implementado, e sugeriu a realização de audiência pública na Câmara para ampliar o debate sobre o tema e identificar as principais necessidades de pesquisadores e startups locais.

Finalizando os trabalhos, o presidente propôs que a próxima reunião seja online, na segunda semana de dezembro, e informou que os principais encaminhamentos tratados seriam divulgados no grupo de WhatsApp do Conselho, bem com esta ata para ciência e assinatura digital dos presentes através de email do 1Doc. Às dez horas e trinta e três minutos, o presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião.

Presidente Prudente, 29 de outubro de 2025.

Código identificador: 06bc64c7-3047-477f-91e0-1446bdb1fccf



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - Fundepi COMUNICA a qualificação de participante(s) do edital de Chamamento Público nº 01/2025, em cumprimento aos itens 4.6.1 e 5:

GAVITTI SCARABOTTOLO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com (01) uma vaga na modalidade RESIDENTE VIRTUAL, cujo valor de residência é de R\$ 600,00/ano;

Presidente Prudente, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente

Código identificador: 4a66bceb-17b5-435a-914a-9dc4c2c5c6fc

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

REUNIÃO PÚBLICA - DIABETES MELLITUS TIPO 1

A Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, tem a honra de CONVIDAR a população prudentina, para participar da Reunião Pública, organizada pela Comissão Permanente de Saúde, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2025, (sexta-feira) a partir das 09h30, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, promovida pelo Poder Legislativo, conforme REQUERIMENTO Nº 2474/19, de autoria dos Vereadores Demerson da Saúde e Douglas Kato, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 20.10.2025, com o objetivo de discutir políticas públicas de atenção às pessoas com Diabetes Mellitus tipo 1.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 24 de outubro de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

Código identificador: 015134ba-dbafe45fa-8897-f4821d243e31



CADERNO - DECRETO Nº 37.110/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.110 de 16 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.123.0013.2.015.00			
Ficha	140	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00	
Ficha	1368	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica			
Classificação		10.301.0039.2.047.00			
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	7.500,00	
Ficha	453	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.500,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação		10.302.0207.2.224.00			
Ficha	541	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	50.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.			
Classificação		27.813.0276.2.281.00			
Ficha	890	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.000,00	
			Total R\$	76.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.123.0013.2.015.00			
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	6.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica			
Classificação		10.301.0039.2.047.00			
Ficha	454	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	60.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.			
Classificação		27.813.0276.2.281.00			
Ficha	888	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.000,00	
			Total R\$	76.000,00	



CADERNO - DECRETO Nº 37.110/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.111/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.111 de 16 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.042,15 (cento e vinte e sete mil e quarenta e dois reais e quinze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0007.2.010.00			
Ficha	076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.600,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	124	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		6.491,66
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		10.498,47
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.185,35
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação			
Classificação		04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		97.466,67
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1267	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		8.800,00
			Total R\$		127.042,15

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.112/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.112 de 16 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.267,50 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação	02.062.0007.2.010.00				
Ficha	1365	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.500,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.122.0012.2.014.00				
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		5.767,50
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica			
Classificação	10.301.0039.2.047.00				
Ficha	455	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		10.000,00
Classificação	10.301.0637.2.589.00				
Ficha	462	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$		100.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação	13.392.0069.2.083.00				
Ficha	1376	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.900,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação	08.244.0075.2.089.00				
Ficha	938	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		4.100,00
			Total R\$		125.267,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação	02.062.0007.2.010.00				
Ficha	074	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação	10.302.0495.2.479.00				
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		110.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU			
Classificação	10.301.0208.1.092.00				
Ficha	707	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00

**CADERNO - DECRETO Nº 37.112/2025**

Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	714	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação	13.391.0068.2.082.00			
Ficha	783	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	966,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.1.430.00			
Ficha	786	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	919,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0858.1.437.00			
Ficha	830	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Classificação	27.812.0858.1.442.00			
Ficha	833	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Classificação	27.813.0072.2.519.00			
Ficha	1437	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	783,00
Classificação	27.813.0853.1.427.00			
Ficha	869	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Classificação	27.813.0853.1.428.00			
Ficha	872	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Classificação	27.813.0853.1.429.00			
Ficha	875	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Classificação	27.813.0853.1.458.00			
Ficha	882	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0075.2.089.00			
Ficha	936	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.100,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação	08.244.0689.2.633.00			
Ficha	1145	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	137,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1232	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	1233	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.1.434.00			
Ficha	1235	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1243	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	292,50
Classificação	23.695.0857.1.435.00			
Ficha	1245	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Classificação	23.695.0857.2.955.00			
Ficha	1246	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	1248	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	1249	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação	27.813.0636.2.588.00			
Ficha	1251	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.605.0829.2.626.00			
Ficha	1255	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Classificação	20.605.0829.2.874.00			
Ficha	1258	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Total			R\$	125.267,50



CADERNO - DECRETO Nº 37.112/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.113/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.113 de 16 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.160.326,47 (dois milhões, cento e sessenta mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação	02.062.0007.2.011.00				
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.111.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0021.2.460.00				
Ficha	1336	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	49.326,47	
			Total R\$	2.160.326,47	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.114/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.114 de 17 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.746/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.991.990,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.521.00			
Ficha	1464	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$	1.991.990,00
Total				R\$ 1.991.990,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 17 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.118/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.118 de 20 de outubro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.757/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.245.0795.2.520.00			
Ficha	1465	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	500.000,00
Ficha	1466	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	520.000,00
Ficha	1467	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	300.000,00
Ficha	1468	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	150.000,00
Ficha	1469	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	150.000,00
Total				R\$	1.620.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 20 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.119/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.119 de 20 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.189,20 (oitenta mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.005,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0021.2.029.00			
Ficha	239	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		61.000,00
Classificação		12.361.0021.2.460.00			
Ficha	1337	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		8.384,20
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Unidade	15.01	Direção e Coordenação			
Classificação		18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1160	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.000,00
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1392	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		4.800,00
			Total	R\$	80.189,20

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0007.2.010.00			
Ficha	075	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação			
Unidade	04.01	Direção e Coordenação			
Classificação		16.482.0009.2.013.00			
Ficha	103	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		494,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	1367	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		126,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			

**CADERNO - DECRETO Nº 37.119/2025**

Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.1.009.00		
Ficha	156	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	162	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	163	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	164	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.1.321.00		
Ficha	176	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.012.00		
Ficha	1332	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	238	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	61.000,00
Classificação		12.361.0021.2.460.00		
Ficha	1339	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	1340	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.914,00
Ficha	1336	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.470,20
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.455.00		
Ficha	838	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	841	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	848	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	849	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	850	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	853	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Classificação		27.813.0837.1.415.00		
Ficha	858	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Classificação		27.813.0840.1.418.00		
Ficha	861	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Classificação		27.813.0843.1.421.00		
Ficha	864	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	275,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1267	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.800,00
			Total R\$	80.189,20

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 20 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.120/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.120 de 20 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.840,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.000,00	
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.500,00	
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar			
Classificação		05.153.0003.2.004.00			
Ficha	020	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	240,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.500,00	
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.500,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	1370	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.400,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação		13.392.0811.2.811.00			
Ficha	814	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	400,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.01	Direção e Coordenação			
Classificação		08.244.0073.2.087.00			
Ficha	903	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	300,00	
			Total R\$	16.840,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil			
Classificação		06.182.0664.2.619.00			
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	240,00	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0007.2.010.00			
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.000,00	
Ficha	079	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.043,00	

**CADERNO - DECRETO Nº 37.120/2025**

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0017.1.322.00			
Ficha	177	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Classificação		12.365.0017.2.648.00			
Ficha	186	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$		414,00
Ficha	189	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Ficha	192	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Classificação		12.365.0017.2.649.00			
Ficha	202	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Ficha	205	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Classificação		12.365.0018.2.025.00			
Ficha	206	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		161,00
Classificação		12.365.0823.2.877.00			
Ficha	207	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Classificação		12.365.0823.2.878.00			
Ficha	208	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Classificação		12.365.0823.2.879.00			
Ficha	209	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Classificação		12.365.0863.2.974.00			
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.1.011.00			
Ficha	212	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	223	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		807,00
Ficha	226	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Classificação		12.361.0019.2.785.00			
Ficha	227	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Classificação		12.361.0020.2.027.00			
Ficha	229	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Classificação		12.361.0872.2.792.00			
Ficha	231	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.19	Administração/SESAU			
Classificação		10.301.0208.2.225.00			
Ficha	717	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Classificação		10.301.0208.2.901.00			
Ficha	719	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Classificação		10.301.0209.2.226.00			
Ficha	722	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Ficha	723	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		261,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação		15.451.0064.2.076.00			
Ficha	736	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		126,00
Classificação		15.451.0064.2.139.00			
Ficha	740	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.321,00
Unidade	11.02	Trânsito - Engenharia de Trânsito			
Classificação		15.451.0066.1.061.00			
Ficha	752	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Classificação		15.451.0066.2.142.00			
Ficha	753	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral			
Classificação		15.451.0820.2.854.00			
Ficha	774	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		183,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação		13.392.0811.2.811.00			
Ficha	816	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		400,00

**CADERNO - DECRETO Nº 37.120/2025**

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1089	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	300,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1145	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	155,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1243	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	129,00
Total			R\$	16.840,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 20 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.126/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.126 de 21 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 489.511,06 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e onze reais e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.122.0012.2.014.00				
Ficha	112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	487.911,06	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura			
Classificação	13.392.0071.2.085.00				
Ficha	1459	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	100,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação	08.244.0889.2.489.00				
Ficha	1299	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.500,00	
			Total R\$	489.511,06	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.122.0012.2.014.00				
Ficha	119	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		487.911,06	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura			
Classificação	13.392.0071.2.085.00				
Ficha	821	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	100,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação	08.244.0889.2.489.00				
Ficha	1300	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.500,00	
			Total R\$	489.511,06	



CADERNO - DECRETO Nº 37.126/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 21 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.127/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.127 de 21 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.022,02 (dezessete mil e vinte e dois reais e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.250,00
Classificação		08.244.0892.2.493.00			
Ficha	1358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.059,16
Ficha	126	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		6.785,28
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.106,28
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.821,30
			Total R\$		17.022,02

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil			
Classificação		06.182.0664.2.619.00			
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		219,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0021.2.934.00			
Ficha	244	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Unidade	07.13	Educação de Jovens e Adultos			
Classificação		12.366.0321.2.326.00			
Ficha	341	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Ficha	342	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Ficha	344	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Unidade	07.14	Educação Especial			
Classificação		12.367.0362.2.368.00			
Ficha	345	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		953,00
Ficha	346	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Ficha	348	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		365,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			

**CADERNO - DECRETO Nº 37.127/2025**

Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	457	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	458	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	496	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	523	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	524	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	525	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	545	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	547	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	548	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	549	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	583	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	584	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	586	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Classificação		10.305.0177.2.981.00		
Ficha	587	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	588	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	631	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	632	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	633	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	634	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	654	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	661	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	663	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	664	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Ficha	665	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.901.00		
Ficha	721	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	95,00
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	723	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	104,00
Ficha	724	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	800,00
Ficha	726	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Classificação		10.301.0864.2.975.00		
Ficha	728	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0843.1.421.00		
Ficha	864	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	90,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0126.2.146.00		
Ficha	1116	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	1117	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	1118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		



CADERNO - DECRETO Nº 37.127/2025

Classificação	04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1206 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
			R\$ 81,02
		Total	R\$ 17.022,02

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 21 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.128/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.128 de 21 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 515.316,44 (quinhentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.122.0012.2.014.00				
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	459.481,44	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação	15.451.0030.2.040.00				
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	55.835,00	
			Total R\$	515.316,44	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.123.0013.2.015.00				
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	515.316,44	
			Total R\$	515.316,44	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 21 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.129/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.129 de 23 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.802.381,13 (oito milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0007.2.010.00			
Ficha	071	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	14.552,27	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0862.2.973.00			
Ficha	132	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.934,22	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.123.0013.2.015.00			
Ficha	137	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	21.646,46	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0017.2.648.00			
Ficha	179	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365.226,14	
Ficha	184	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		79.034,56	
Classificação		12.365.0017.2.649.00			
Ficha	194	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.265.691,98	
Ficha	196	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.635,15	
Ficha	197	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.011,16	
Ficha	199	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		262.149,93	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	213	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	777.399,03	
Ficha	215	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	37.926,42	
Ficha	217	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.131,68	
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.361.0112.2.135.00			
Ficha	300	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	247,86	
Ficha	301	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	267.429,58	
Ficha	302	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.269.027,41	
Ficha	303	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	83,30	
Classificação		12.365.0113.2.651.00			
Ficha	319	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.420,45	
Classificação		12.365.0113.2.652.00			
Ficha	327	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	69.509,19	
Ficha	328	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	9.085,84	
Classificação		12.365.0113.2.653.00			
Ficha	332	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	274.582,46	

**CADERNO - DECRETO Nº 37.129/2025**

Ficha	334	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	39.345,72
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica			
Classificação	10.301.0039.2.047.00				
Ficha	445	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	9.922,85
Ficha	447	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	6.826,85
Ficha	450	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS	R\$	415.849,03
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação	10.301.0040.2.048.00				
Ficha	471	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS			
Classificação	10.305.0193.2.179.00				
Ficha	492	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.201,92
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF			
Classificação	10.301.0170.2.183.00				
Ficha	507	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	355.800,26
Classificação	10.301.0454.2.445.00				
Ficha	513	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS	R\$	175.690,13
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador			
Classificação	10.302.0171.2.184.00				
Ficha	514	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	52.946,08
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação	10.302.0205.2.222.00				
Ficha	526	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	662.846,59
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica			
Classificação	10.305.0177.2.189.00				
Ficha	579	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.638,23
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial			
Classificação	10.302.0179.2.191.00				
Ficha	620	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	397.057,98
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses			
Classificação	10.305.0189.2.200.00				
Ficha	658	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	52.024,94
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação	15.451.0064.2.076.00				
Ficha	729	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.924,27
Classificação	15.451.0064.2.139.00				
Ficha	738	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	12.970,57
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu			
Classificação	13.391.0068.2.082.00				
Ficha	778	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	22.202,34
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.01	Direção e Coordenação			
Classificação	27.813.0072.2.086.00				
Ficha	842	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	376.540,62
Ficha	844	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	11.969,46
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.01	Direção e Coordenação			
Classificação	08.244.0073.2.087.00				
Ficha	895	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.413,70
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação	08.244.0826.2.868.00				
Ficha	1080	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.122,62
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação			
Classificação	04.126.0098.2.113.00				
Ficha	1208	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	344.524,93
Ficha	1209	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.974,87

**CADERNO - DECRETO Nº 37.129/2025**

Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1224	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	70.092,07
Ficha	1225	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	122,05

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1236	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	51.647,96
Total			R\$	8.802.381,13

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	069	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	215.400,67

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	119	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		124.796,30

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	135	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	21.646,46

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	220	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		2.793.206,05
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	299	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.536.788,15
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	333	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	397.943,66

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	542	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.134.804,86

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação	15.451.0820.2.854.00			
Ficha	767	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	14.894,84

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	788	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	22.202,34

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	843	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	187.661,68

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	894	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	6.536,32



CADERNO - DECRETO Nº 37.129/2025

Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1263	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	346.499,80
Total			R\$	8.802.381,13

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.130/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.130 de 23 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.248,61 (quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação	02.062.0007.2.010.00				
Ficha	1365	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.100,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.122.0012.2.014.00				
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	6.339,86	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação	12.365.0017.2.649.00				
Ficha	194	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.308,75	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação	23.695.0287.2.293.00				
Ficha	1243	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.500,00	
			Total R\$	14.248,61	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação	02.062.0007.2.010.00				
Ficha	074	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.100,00	
Ficha	078	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.557,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.123.0013.2.015.00				
Ficha	145	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.095,00	
Classificação	04.123.0705.2.655.00				
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	288,19	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação	12.365.0017.2.648.00				
Ficha	180	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.308,75	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			

**CADERNO - DECRETO Nº 37.130/2025**

Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0126.2.146.00		
Ficha	1119	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Classificação		08.243.0127.2.147.00		
Ficha	1120	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	1121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	956,67
Ficha	1122	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	1123	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1146	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	73,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0769.2.789.00		
Ficha	1181	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	64,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0829.2.874.00		
Ficha	1256	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	1257	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	806,00
Total			R\$	14.248,61

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.131/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.131 de 23 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 770.788,37 (setecentos e setenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica			
Classificação		10.301.0637.2.589.00			
Ficha	462	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$	186.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.			
Classificação		27.813.0276.2.281.00			
Ficha	890	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.796,40	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Unidade	15.01	Direção e Coordenação			
Classificação		18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1160	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	6.700,30	
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	573.000,00	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação		23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1243	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	291,67	
			Total	R\$	770.788,37

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0007.2.011.00			
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	573.000,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.123.0013.2.015.00			
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	186.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia			
Classificação		10.301.0184.2.196.00			
Ficha	645	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.801,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.			
Classificação		27.813.0276.2.281.00			

**CADERNO - DECRETO Nº 37.131/2025**

Ficha	887	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	510,00
Ficha	889	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	891	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.286,40
Ficha	892	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.01	Direção e Coordenação			
Classificação		08.244.0073.2.087.00			
Ficha	900	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.321,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0089.2.104.00			
Ficha	955	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.354,30
Classificação		08.244.0826.2.868.00			
Ficha	1085	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.176,00
Ficha	1089	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.048,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação		23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1241	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	291,67
Total				R\$	770.788,37

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.135/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.135 de 28 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.858,91 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.04	Tiro de Guerra			
Classificação		05.153.0003.2.005.00			
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.300,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		28.843.0015.2.610.00			
Ficha	150	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		19.199,01
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.01	Merenda Escolar			
Classificação		12.306.0016.2.835.00			
Ficha	173	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		297,90
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.01	Direção e Coordenação			
Classificação		08.244.0073.2.087.00			
Ficha	1380	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.550,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0089.2.104.00			
Ficha	952	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		10.500,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso			
Classificação		08.244.0512.2.487.00			
Ficha	1127	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.012,00
			Total R\$		34.858,91

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.300,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.123.0013.2.015.00			
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		19.199,01
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.01	Merenda Escolar			
Classificação		12.306.0016.2.220.00			

**CADERNO - DECRETO Nº 37.135/2025**

Ficha	169	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	297,90
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.01	Direção e Coordenação			
Classificação		08.244.0073.2.087.00			
Ficha	902	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.550,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0089.2.144.00			
Ficha	958	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.500,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso			
Classificação		08.244.0512.2.487.00			
Ficha	1128	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.012,00
Total				R\$	34.858,91

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.136/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.136 de 28 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.066.003,87 (dois milhões, sessenta e seis mil e três reais e oitenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.01	Merenda Escolar			
Classificação		12.306.0016.2.134.00			
Ficha	167	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	732.080,97	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0017.2.648.00			
Ficha	191	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.584,66	
Classificação		12.365.0017.2.649.00			
Ficha	201	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	422.700,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	221	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$	328.738,24	
Ficha	222	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	462.900,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.01	Direção e Coordenação			
Classificação		27.813.0072.2.305.00			
Ficha	856	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	115.000,00	
			Total R\$	2.066.003,87	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.137/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.137 de 28 de outubro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.659/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 817.055,90 (oitocentos e dezessete mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0823.1.470.00			
Ficha	1473	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		383.527,95
Classificação		12.365.0823.1.471.00			
Ficha	1474	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		383.527,95
Classificação		12.365.0823.2.500.00			
Ficha	1475	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		50.000,00
			Total R\$		817.055,90

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.142/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.142 de 31 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 783.496,53 (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		28.843.0015.2.610.00			
Ficha	150	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	766.782,54	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF			
Classificação		10.301.0170.2.183.00			
Ficha	507	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	713,99	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação		13.392.0811.2.811.00			
Ficha	812	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	16.000,00	
			Total R\$	783.496,53	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		28.843.0015.2.611.00			
Ficha	151	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	766.782,54	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF			
Classificação		10.301.0170.2.183.00			
Ficha	508	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	713,99	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação		13.392.0811.2.811.00			
Ficha	813	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	16.000,00	
			Total R\$	783.496,53	



CADERNO - DECRETO Nº 37.142/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.143/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.143 de 31 de outubro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.659/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 333.322,90 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0823.1.470.00			
Ficha	1470	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		164.369,12
Classificação		12.365.0823.1.471.00			
Ficha	1471	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		164.369,12
Classificação		12.365.0823.2.500.00			
Ficha	1472	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		4.584,66
			Total R\$		333.322,90

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0017.2.648.00			
Ficha	191	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		4.584,66
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	221	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$		328.738,24
			Total R\$		333.322,90

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.144/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.144 de 31 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 548.768,82 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros			
Classificação	06.182.0779.2.824.00				
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	720,00	
Ficha	033	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.230,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.01	Merenda Escolar			
Classificação	12.306.0016.2.219.00				
Ficha	1330	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	42.700,03	
Classificação	12.306.0016.2.230.00				
Ficha	170	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	451.142,70	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0019.2.026.00				
Ficha	213	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	50.676,09	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura			
Classificação	13.392.0071.2.085.00				
Ficha	1459	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	300,00	
			Total	R\$	548.768,82

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação	04.122.0002.2.002.00				
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.075,00	
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.875,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.01	Merenda Escolar			
Classificação	12.306.0016.2.020.00				
Ficha	165	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	300.344,75	
Classificação	12.306.0016.2.022.00				
Ficha	166	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	193.497,98	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0019.2.026.00				
Ficha	214	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	50.676,09	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura			



CADERNO - DECRETO Nº 37.144/2025

Classificação	13.392.0071.2.085.00		
Ficha	821 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
			R\$ 300,00
		Total	R\$ 548.768,82

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.145/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.145 de 31 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 793.871,45 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0007.2.010.00			
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	800,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.207,87	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.123.0013.2.015.00			
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	100.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	213	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	6.236,07	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.02	Dir. e Coord./PABA			
Classificação		10.301.0040.2.048.00			
Ficha	477	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	413.000,00	
Classificação		10.301.0487.2.472.00			
Ficha	486	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	132.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação		10.302.0205.2.222.00			
Ficha	526	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.127,16	
Ficha	534	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	90.000,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial			
Classificação		10.302.0179.2.191.00			
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.310,80	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação		15.451.0064.2.076.00			
Ficha	733	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	12.307,03	
Classificação		15.451.0064.2.139.00			
Ficha	738	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	13.451,87	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação		13.392.0069.2.083.00			



CADERNO - DECRETO Nº 37.145/2025

Ficha	795	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	11.300,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação			
Classificação	04.126.0098.2.113.00				
Ficha	1389	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.875,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação			
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação			
Classificação	04.131.0314.2.322.00				
Ficha	1224	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.255,65
Total				R\$	793.871,45

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação	02.062.0007.2.010.00				
Ficha	074	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	800,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.122.0012.2.014.00				
Ficha	113	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.207,87
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.123.0014.2.016.00				
Ficha	146	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	37.700,00
Classificação	28.843.0015.2.822.00				
Ficha	152	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	40.000,00
Classificação	28.846.0015.2.018.00				
Ficha	153	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	22.300,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação	12.365.0017.2.648.00				
Ficha	190	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	11.300,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0019.2.026.00				
Ficha	214	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	6.236,07
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação	10.301.0040.2.048.00				
Ficha	478	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	380.000,00
Ficha	479	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	33.000,00
Classificação	10.301.0487.2.472.00				
Ficha	489	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	42.000,00
Ficha	490	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	90.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação	10.302.0205.2.222.00				
Ficha	540	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	50.000,00
Ficha	532	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	40.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial			
Classificação	10.302.0179.2.191.00				
Ficha	626	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.437,96
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação	15.451.0064.2.076.00				
Ficha	732	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	25.758,90
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			



CADERNO - DECRETO Nº 37.145/2025

Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1205	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.875,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1263	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.255,65
Total			R\$	793.871,45

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.146/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.146 de 31 de outubro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.526.427,90 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação	02.062.0007.2.011.00				
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	573.000,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação			
Unidade	04.01	Direção e Coordenação			
Classificação	16.482.0009.2.013.00				
Ficha	104	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.907,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.01	Merenda Escolar			
Classificação	12.306.0016.2.646.00				
Ficha	171	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	685.380,90	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Unidade	09.01	Direção e Coordenação			
Classificação	23.691.0038.2.046.00				
Ficha	432	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	140,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária			
Classificação	10.304.0174.2.186.00				
Ficha	561	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	120.000,00	
Ficha	563	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	142.000,00	
Total			R\$	1.526.427,90	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.157/2025



**Município de Presidente Prudente
SASSOM**

**Decreto Nº 37.157 de 3 de novembro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no R\$ 115.077,57 (cento e quinze mil e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	SASSOM	
Unidade	01.01	Direção e Coordenação	
Classificação	10.302.0116.2.126.00		
Ficha	001	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Ficha	003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 94.077,57
Ficha	004	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.000,00
Total			R\$ 115.077,57

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 3 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Douglas Eduardo Saviolo
Respondendo pelo SASSOM

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-11-13T08:45:00-0300